



ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0420

MACAPÁ, 13 DE SETEMBRO DE 1990 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1541 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0333/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 03.09.90 o Decreto (P) nº 1498 de 30 de agosto de 1990, publicado no Diário Oficial nº 0412 de 31.08.90, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, Macapá-AP, 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1542 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0333/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 03.09.90 o Decreto (P) nº 1499 de 30 de agosto de 1990, publicado no Diário Oficial nº 0412 de 31.08.90, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, Macapá-AP, 12 de setembro de 1990

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1543 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 616/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ERIVALDO BARROS DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "Especial", Referência NI-32, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, da Colônia Agrícola de Pedra Branca-DDR/SEAG Código DAI-201.1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1544 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0310/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LILIAN SOARES ALVES DOS SANTOS, Datilógrafo, para exercer o cargo de Assistente, da Divisão de Processos Judiciais, do Departamento Jurídico/COTERRA, código DAI-202.3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1545 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constitui-

ção Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0137/90-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Jurídico, código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1546 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 269/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIANA BENJAMIM DO CARMO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Arquivo e Registro de Titulação Fundiária, código DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1547 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 543/90-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Fundiário, código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1548 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 559/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MIRACY MAURÍCIO NEVES, da função de confiança de Assistente, da Colônia Agrícola de Pedra Branca, Código DAI-202.3, da Secretaria de Agricultura-SEAG,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1549 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 559/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ILDEFONSO RAIMUNDO ALVES

PINON, Agente de Serviço de Engenharia, Classe "C", Referência NI-21, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Colônia Agrícola de Pedra Branca, Código DAI-202.3, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1550 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0310/90-COTERRA,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINALIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 1º - Designar REGINALDO TAVARES DOS SANTOS, Agente Administrativo, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Demarcação e Vistoria, Código DAI-202,3, do Departamento de Patrimônio Fundiário-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1551 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0310/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PLÁCIDO SOUZA MOREIRA, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Cartografia e Desenho, Código DAS-101,2, do Departamento de Patrimônio Fundiário-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1552 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0526/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLEONICE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, Classe "Especial", Referência NI-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202,3, do Serviço de Emergência-CMH/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1553 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 616/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA MARIA SILVA SALES, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe "A", Referência NI-15, da Tabela de Empregos Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa, Código DAI-201,1, do Serviço de Emergência, do Centro Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1554 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Secretário de Estado da Administração, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de

Governador do Estado do Amapá, no período de 14 a 16 de setembro de 1990, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0089 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Governador, Código DAS-101,1, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do I do Art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para pronto pagamento com despesas com atividades de divulgação das ações do Governo do Estado.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE, Programa de Trabalho 03070212,469 no Elemento de Despesa 3132.0000 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP em 12 de setembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 599/90-SEAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000765/90-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801, classe "ESPECIAL" referência NM-32, Pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e (06) meses de Licença especial, contados no período de 09.09.90 a 28 de fevereiro de 1991, nos termos do artigo 11º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1976 a 21 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de setembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 257/90-OR/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições

buições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 046/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LIBÓRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, faz jus a contar de 22/08/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 31 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90-CLCS/SESA

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 03/90-CLCS/SESA, para contratação de Assistência Técnica de manutenção Preventiva e Corretiva Mecânica, Elétrica e Eletrônica dos Equipamentos de uso Médico-Hospitalar e outros.

A Licitação será realizada às 09:00 horas, do dia 28.09.90, no prédio da Secretaria de Saúde, sito à Avenida Procópio Rola nº 0090, sala nº 01 Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal do Governo do Estado do Amapá.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA
Presidente da CLCS/SESA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90-CLCS/SESA

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 04/90-CLCS/SESA, para Reparos, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas Hidro-sanitários da rede Física da Secretaria de Saúde e suas Unidades.

A Licitação será realizada às 16:00 horas, do dia 28.09.90, no prédio da Secretaria de Saúde, sito à Avenida Procópio Rola nº 0090, sala nº 01 Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal do Governo do Estado do Amapá.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA
Presidente da CLCS/SESA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DECRETO (P) Nº 0875/90-GABI**

PORTARIA Nº 001/90-CIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto (P) nº 0875, de 07.06.90, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 219, § 2º, da Lei nº 1.711 de 28.10.52,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ARLETE DA SILVA ANDRADE, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente a Tabela Especial, lotada na Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto nº 0875, de 07.06.90, incumbida de apurar possíveis irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.007052/89-SEAD.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, em Macapá (AP), 10 de setembro de 1990.

ANTÔNIO SERRÃO DE SALES
Presidente da Comissão

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Senhor ADELSON FAGUNDES DO ESPÍRITO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, Consignado nos autos do Processo de CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 685/90-JCJ-MCP, em que AZARIAS SILVA DE SOUZA é Consignante, para ciência da decisão prolatada em 30.08.90, cujo inteiro teor é o seguinte: "... RESOLVE A MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO CONSIGNADO-NA QUANTIA DE Cr\$-274,86, CALCULADAS SOBRE O VALOR LÍQUIDO DO DEPÓSITO, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIVALENÇA".

Secretaria da Junta de Conciliação e julgamento de Macapá-AP, 05 de setembro de 1990.

JAIME HEITOR SILVA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar; TOMÉ COSTA DA SILVA com IZABEL RAMOS DE SOUZA.

Ele é filho de Manoel Rodrigues da Silva e de Terezi-nha Costa da Silva.

Ela é filha de José Ramos de Souza e de Carlota Ramos de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 05 de setembro de 1990

José Roberto Sena de Almeida
Titular

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **AILTON CORRÊA DE SÁ** com **RIVADETE ALICE MACÊDO**.

Ele é filho de Wilson Pereira de Sá e de Rosanira Corrêa de Sá.

Ela é filha de Maria de Lourdes Macêdo

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 05 de setembro de 1990

Regina Lucia Sena de Almeida
Titular Sub.

**CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **CLAUDIONOR VIANA RODRIGUES** com **SAVIA SOARES SOUZA**.

Ele é filho de Antenor Guimarães Rodrigues e de Raimunda Viana Rodrigues.

Ela é filha de Edilson Souza e de Nilda de Jesus Soares.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 12 de setembro de 1990.

Regina Lucia Sena de Almeida
Titular Sub.

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CORREGEDORIA**

CHAMDA DE EMPREGADO

Pelo presente, convocamos o Servidor **JOÃO CIRIO DA SILVA AZEVEDO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de 07 (sete) dias a comparecer na Corregedoria Municipal, sob pena de ter seu contrato rescindido por Justa Causa, conforme prevê a alínea "i", do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Macapá-AP, 03 de setembro de 1990

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Corregedor Municipal

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Auxiliar Técnico

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA**

LEI Nº 374/90-PMU.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal, no presente exercício, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.232.774.000,00 (Um Bilhão, Duzentos e Trinta e

Dois Milhões e Setenta e Quatro Mil Cruzeiros), destinados ao atendimento de insuficiência de dotações orçamentárias, referente as despesas com vencimentos e vantagens fixas, pessoal variável, obrigações patronais, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, outras despesas de custeios, transferência correntes, inativos, pensionistas, salário-família e despesas de capital da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Macapá, conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1 - 01 - Venc. e Vant. Fixas	29.875.682,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	6.880.569,00
3.1.2.0 - Material de consumo	1.825.749,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e outros enc.	3.874.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.3 - Salário-família	570.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - investimentos	
4.1.2.0 - Equipatº o mat. perm.	1.974.000,00
	45.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - 01 - Venc. e Vant. Fixas	225.750.000,00
3.1.1.1 - 02 - Pessoal Variável	390.125.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	75.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	125.000.000,00
3.1.3.2 - Outros ser. de Terc.º	150.000.000,00
3.1.9.2 - Desp. de exerc. ant.	2.000.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	48.850.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	6.750.000,00
3.2.5.3 - Salário-família	6.375.000,00
3.2.8.0 - Cont.p/fort.do PASEP	1.224.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000.000,00
4.1.2.0 - Equipatº e mat. perm.	50.000.000,00
4.1.3.0 - Investiº. em Reg. exerc. Es.	6.000.000,00
	1.187.074.000,00

T O T A L Cr\$ 1.232.774.000,00

Art. 1º - As Despesas decorrentes de aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros previstos no ítem II, § 1º 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de junho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 375/90-PM.

ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Macapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Artigos 154, 155, 156, 157, 158 e 159 do Código de Posturas do Município de Macapá, Lei nº 24/74-PM, de 03 de outubro de 1974, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 154 - Fica proibida, na zona urbana do Município de Macapá, a produção de ruído excessivo, como tal entendido, o som puro ou a mistura de sons, com dois ou mais tons, capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público.

§ 1º - São considerados abrangidos pelo disposto neste artigo os ruídos:

I - que atinjam, no ambiente exterior ao recinto em que sejam produzidos, nível sonoro superior a 80 (oitenta) decibéis, medidos na curva C do Medidor de Nível Sonoro (DECIBELÍMENTRO), de acordo com o Método MB - 268, instituído pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - que alcancem no interior dos recintos que sejam produzidos, níveis de sons superiores aos considerados normais pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

III - produzidos por veículos com equipamentos de carga aberta ou silencioso com defeito ou adulterado;

IV - produzidos por pregões, anúncios ou propaganda, na via pública ou para ela dirigidos;

V - provenientes de aparelhos ou instrumentos amplificadores de som ou ruído, individuais ou coletivos, tais como radiolas, vitrolas, buzinas, apitos, alto-falantes, tambores, bandas ou conjuntos musicais, quando produzidos na via pública ou quando nela sejam ouvidos;

VI - originários de buzinas de veículos de qualquer natureza, ou de seus equipamentos quando em manutenção;

VII - provocados por ensaios ou exibição de Escolas de Samba, ou qualquer outra associação similar, no período de 00:00 hs. às 08:00 hs, salvo nos 20 (vinte) dias que antecedem o tríduo carnavalesco, quando o horário será livre;

VIII - produzidos por conjuntos musicais em agrupamentos residenciais;

IX - produzidos por equipamentos industriais, cujo nível de ruído seja incomodativo avizinhaça.

Art. 155 - As casas comerciais, principalmente àquelas dedicadas à venda de discos, só poderão manter sistema de som interno e sem projeção ou extensão para vias públicas.

Art. 156 - As casas de divertimentos públicos só poderão possuir sistemas de som interno, sem extensão ou projeção para via pública. A intensidade dos ruídos nelas produzidos não poderá ultrapassar os limites fixados nos incisos

I e II do parágrafo 1º do Artigo 154 desta Lei.

Art. 157 - Os alto-falantes e megafones em geral, fixos ou ambulantes, destinados à propaganda de qualquer espécies, só poderão funcionar depois de habilitados com as respectivas licenças fornecidas pelos órgãos competentes.

§ 1º - Os alto-falantes e megafones, fixos e ambulantes, não poderão funcionar antes das 08:00 hs, nem depois das 18:00 horas.

§ 2º - Os alto-falantes e megafones fixos não poderão ser instalados na vizinhança de hospitais, escolas, creches, igrejas, quartéis, repartições públicas, bibliotecas, nem funcionar com torres de extensão voltadas para via pública.

§ 3º - Os alto-falantes e megafones ambulantes só poderão funcionar com o veículo em movimento, devendo permanecer em silêncio desde a quadra anterior até a posterior às que abriguem os estabelecimentos mencionados no parágrafo 2º deste artigo.

§ 4º - Os alto-falantes destinados à propaganda política, ficam enquadrados nesta Lei, ressalvando-se os casos regulamentados pela Justiça Eleitoral.

Art. 158 - São permitidos ruídos que provenham:

I - de siros de igrejas ou templos, desde que sirvam, exclusivamente para indicar as horas ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos.

II - de bandas de música em desfiles oficiais religiosos ou nas praças e nos jardins públicos.

III - de máquinas e equipamentos usados na preparação ou conservação de logradouros públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - durante os 30 (trinta) dias que antecederem os desfiles oficiais, as bandas de músicas e fanfarras escolares poderão efetuar treinamentos nas vias públicas, evitando percorrer vias cujo o tráfego de veículos seja intenso, e o nível de ruído já seja considerável.

Art. 159 - O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, sujeita o infrator à multa prevista na Tabela do Código de Posturas Municipal, ressalvando-se os casos regulamentados pelo Código Nacional de Trânsito.

§ 1º - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro;

§ 2º - ocorrendo nova incidência, a autoridade competente determinará a cassação de licença para funcionamento;

§ 3º - Tratando-se de estabelecimento comercial ou industrial, se as penalidades referidas neste artigo se revelarem inócuas para fazer cessar ou diminuir o ruído para níveis considerados aceitáveis, a sua licença para localização poderá ser cassada, por não mais atender às condições legais para o funcionamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante necessário para a aquisição dos Medidores de Nível Sonoro (Decibelímetro).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de junho de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeitura Municipal de Macapá

Associação de Voluntários do Amapá

Inscrição no C.G.C. (ME) nº 06.994.527/0002-64
Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 88.747 de 26 de Setembro de 1983
Utilidade Pública Municipal pela Lei 22/75 de 15 de abril de 1975
Av. Pe. Júlio Maria Lombardi s/nº - Tel. (096) 232-0428
66.500-Macapá-AP

CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMPAPÁ, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVE CENTOS E NOVENTA.

Aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa, em segunda convocação conforme explicita o Edital de Convocação S/N-90 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o número 0405 (Zero Quatrocentos e cinco) data de vinte e dois de agosto do ano fluente, página cinco, cuja reunião aconteceu na data em epígrafe às quinze horas em segunda convocação com uma pauta constando de: aprovação de contas, posse da nova Diretoria e o que ocorrer, em cujo contexto a Srª Maria Helena Albuquerque Garcia, presidiu todos os trabalhos desenvolvidos na sala de reuniões do Abrigo São José, localizado na Avenida Pe. Júlio Maria Lombardi S/N, bairro Santa Rita, após cujo momento a Srª Presidente cedeu a palavra a Srª Valdete Isackson Jucá dos Santos, Vice-Presidente titular da Associação de Voluntários do Amapá, que num primeiro instante colocou em plenário a Ata da Assembléia Geral realizada em dois de agosto de hum mil novecentos e noventa. Após apreciação, análise e julgamento a Ata proferida foi aprovada por unanimidade, tendo a Srª Vice-Presidente solicitado que a Srª Eclilde Coutinho apresentasse a prestação de contas do exercício financeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove, bem como o balanço patrimonial de hum mil novecentos e noventa até a data desta Assembléia Geral, cujos documentos acompanhados dos pareceres exigidos em lei que rege a matéria, pauta colocada para decisão ou imputação dos presentes, em cujo momento os presentes a reunião aprovaram unanimemente as peças administrativas e contábeis levadas ao conhecimento por força estatutária. Com aprovação das contas de hum mil novecentos e oitenta e nove, bem como o balanço patrimonial, a Srª Presidente franqueou a palavra aos presentes a Assembléia Geral, em cujo momento a Srª Rachel Zagury se mostrou satisfeita com a leitura e os termos da ata de dois de agosto de hum mil novecentos e noventa, lida pela segunda secretária da Associação de Voluntários do Amapá Srª Guiomar dos Santos Monteiro, agradecendo o trabalho desenvolvido pela Diretoria ressamencando e desejando votos especiais de profícua administração na gestão da Srª Maria Helena Albuquerque Garcia, bem como os demais componentes da estrutura formal da Associação de Voluntários do Amapá. Ao encerrar os trabalhos a Srª Presidente lembrou para efeito de registro e geração dos efeitos legais que esta Assembléia Geral respaldada no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 0405 (Zero Quatrocentos e cinco) do governo do Estado do Amapá, era a primeira reunião plena amparada pelo Estatuto com a posse de início de atividades da nova Diretoria e Conselho Fiscal composto pelo seguintes titulares e suplentes - Presidente Srª Maria Helena Albuquerque Garcia, Vice-Presidente Valdete Isackson Jucá dos Santos, 1ª Secretária Sr. João Lourenço da Silva, 2ª Secretária Srª Guiomar dos Santos Monteiro, 1º Tesoureiro Elizabete Gonçalves de Costa, 2º Tesoureiro Marlene Monteiro de Souza, O Conselho Fiscal com os membros efetivos: Rachel Zagury, Sr. Salomão Alcolubre e Srª Maria das Dores Gomes Correa, tendo como suplente a Srª Deuzarine Albuquerque, Srª Edith Raimunda Ribeiro de Sá, Maria José Rodrigues dos Santos. Foi colocada a palavra livre, e presidente usou a palavra pedindo também a todos os presentes e participantes de todo o planejamento e execução das atividades da Associação de Voluntários do Amapá a fim de que os trabalhos não sofressem solução de continuidade considerando que a exiguidade de tempo está à exigir de todos desempenho e direcionamento compatíveis com as metas traçadas e a busca real de todos os custos benéficos ensejados, em seguida não havendo nenhuma interpelação de quaisquer dos sócios presentes, eu João Lourenço da Silva secretariando os trabalhos desta Assembléia Geral, levrei a presente ata a seguir assinada por todos em uma única via e forme aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa, nesta cidade de Macapá na sede da Associação de Voluntários do Amapá, Macapá, 30 de agosto de 1990. João Lourenço da Silva, Valdete Isackson Jucá dos Santos, Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, Guiomar Monteiro, Maria Helena Albuquerque Garcia, Maria Zuleia Carneiro de Souza, Marlene Monteiro de Souza, Rachel Zagury, Eclilde Coutinho Cardoso, Elizabeth Gonçalves de Costa.

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA - NUAQ-DIS - SOCIEDADE FILIAL DO CONSELHO DAS ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA-CERES / STN-AP.

Às 1ª dia do mês de setembro do ano de 1989 (Hum mil novecentos e oitenta e nove, às 10:21 Horas, no sítio do Senhor Claudomiro Ferreira Martins, Distrito de Ilha de Santana, Município de San

tana, Estado do Amapá, reuniram-se os membros do Conselho de Quadra, moradores do referido Distrito, com direito a voto que subscrevem o livro de assinaturas, com a finalidade maior de FUNDAR E ELEGER o núcleo do Conselho das Entidades do Bem Estar Social do Distrito de Ilha de Santana. Tendo assumido a Presidência da mesa o Presidente do CERES ALDENOR FURTADO REBEIRO, que convidou a mim JANE RODRIGUES GOMES para secretariar os trabalhos. Falando dos objetivos do CERES através das Administrações Descentralizadas nos bairros, caracterizadas como núcleos, o Presidente da mesa colocou em votação a fundação do Núcleo com a denominação de NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA-NUAQ-DIS, tendo sido aprovados, nomenclatura e sigla, respectivamente. Em seguida arguiu-se sobre a composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Núcleo, ficando assim constituídos: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES, VICE-PRESIDENTE: ROSINALDO BARBOSA QUINTELA, 1ª SECRETÁRIO: MARIA OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS, 2ª SECRETÁRIO: MARIA GINOCINDA DA SILVA PALHEIRA, 1º TESOUREIRO: CLAUDOMIRO FERREIRA MARTINS, 2º TESOUREIRO: JOSÉ MARIA BORGES. CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS - 1º MEMBRO: MANOEL EXPEDITO DA SILVA, 2º MEMBRO: ROSA MARIA CONCEIÇÃO, 3º MEMBRO: LAURO TAVARES DE ARAÚJO. MEMBROS SUPLENTE - 1º MEMBRO: MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, 2º MEMBRO: ALEXANDRE ESMELINDO DOS SANTOS, 3º MEMBRO: ADELINA PELAES DE ARAÚJO. Tendo sido aprovados por unanimidade os nomes acima, que em seguida foram empossados os eleitos, após a solenidade o Presidente agradeceu a presença de todos e, deixou a palavra livre, como ninguém se manifestou encerrou a reunião e, em JANE RODRIGUES GOMES, Secretária do CERES, levrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por mim assinada com a rubrica de que faço uso.

Santana (AP), 01 de setembro de 1989.

J. N. Lopes
RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES
OI Nº 029.215/AP
PRESIDENTE
NUAQ-DIS

Aldenor Furtado Rebeiro
ALDENOR FURTADO REBEIRO
PRESIDENTE
CERES
OI Nº 012.662/AP.

RELAÇÃO DOS SÓCIOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA - NUAQ-DIS, SOCIEDADE FILIAL DO CONSELHO DAS ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - CERES/STN-AP.

- 01- ALDENOR FURTADO REBEIRO
- 02- RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES
- 03- ROSINALDO BARBOSA QUINTELA
- 04- JOSÉ MARIA BORGES
- 05- MARIA GINOCINDA DA SILVA PALHEIRA
- 06- DOMINGOS RAMOS DE ALMEIDA
- 07- FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES
- 08- MARIA DO CARMO DOS SANTOS AGEMINA
- 09- OSEAS DA SILVA RODRIGUES
- 10- LUIZA RAMOS DA SILVA
- 11- FRANCISCO GOMES DO ESPÍRITO SANTO
- 12- BENEDITO DIAS MENDES DOS SANTOS
- 13- MARIA OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS
- 14- CLAUDOMIRO FERREIRA MARTINS
- 15- MARIO LISBOA PALHEIRA
- 16- MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA PALHEIRA
- 17- ANGELA LISBOA PALHEIRA
- 18- MARIANA CONSOLADORA LISBOA PALHEIRA
- 19- ORTEGUEIRA MORAIS DA SILVA
- 20- RAJINA MORAIS DA SILVA
- 21- MARIA LIVRAMENTO DA SILVA
- 22- ROSIVALDO ESMELINDO DOS SANTOS
- 23- JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
- 24- IRENE DO ESPÍRITO SANTO
- 25- MANOEL EXPEDITO DA SILVA
- 26- ROSA MARIA CONCEIÇÃO
- 27- ANTONIA OSVALDINA BORGES
- 28- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES
- 29- JUSCELINO FREIXE DELONAR
- 30- MARIA JESUS DA SILVA
- 31- LAURO TAVARES DE ARAÚJO
- 32- PEDRO NASCIMENTO FERREIRA
- 33- MARIA RAIMUNDA FONSECA CARDOSO
- 34- JOSÉ JADO SOUZA
- 35- JULIETA FARIAS DUARTE
- 36- RAIMUNDA FARIAS DO CARMO
- 37- VERA LUCIA DO CARMO DA COSTA
- 38- ALICE FONSECA DOS SANTOS
- 39- IRACI FONSECA DOS SANTOS

- 40- JOSÉ RAIMUNDO DO C. COSTA
- 41- MANOEL ARNALDO DE BRITO PALHETA
- 42- BERNARDETE CASTÃO DE BRITO
- 43- FRANCISCO MACIEL MENEGES
- 44- RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA
- 45- BENEDITA SOUZA RAMOS
- 46- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MENDES
- 47- IRACEMA ROSA DE JESUS
- 48- REGINA DE SOUZA RAMOS
- 49- JOVILIANA GUIMARÃES
- 50- Acelina Paines de Araújo
- 51- MARIA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO
- 52- ANTONIO SOUZA DA SILVA
- 53- MARIA ONEIDE CASTRO DA SILVA
- 54- MARIA INEDINA BARBOSA DA LUZ
- 55- FRANCISCO ALVES DE SOUZA
- 56- ALEXANDRE ESMELINDO DOS SANTOS
- 57- IZABEL GOMES VAZ
- 58- MARIA JOSÉ DO ESPIRITO SANTO

Santana (AP), 01 de setembro de 1989.

J.M. Borges
RAIMUNDO RONATO DA SILVA BORGES
 CI Nº 029.215/AP.
 PRESIDENTE
 NUAC-DIS

A. Furtado Rebelo
ALDENOR FURTADO REBELO
 CI Nº 012.662/AP.
 PRESIDENTE
 CERES

NUCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA
NUAC-DIS

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O NÚCLEO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ILHA DE SANTANA, entidade filial do CERES/STN-AP., criado no dia 01 de setembro de 1989, na forma do que dispõe a parte final do Parágrafo Único, Art. 1º do Estatuto Social do CERES, caracterizado como Unidade de Administração Descentralizada do CONSELHO DAS ENTIDADES DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA-CERES/STN-AP., constitui-se de um organismo auxiliar de apresentação do Conselho no seu território de abrangência, e de natureza de caráter civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, formado por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, proprietários e locatários, podendo atuar com atividades comunitárias no Distrito de Ilha de Santana.

Parágrafo Único - O NUAC-DIS, funcionará por tempo indeterminado, e a sua administração será subordinada às regras, normas e diretrizes do referido Conselho, com sede no Distrito de Ilha de Santana à Rua Cívica nº 116, com foro na capital do Estado.

Art. 2º - O NUAC-DIS reger-se-á por este instrumento, pelo Estatuto Social do CERES e, demais normas aplicadas pelo Conselho.

Art. 5º - Os sócios contribuintes ficam obrigados a contribuir com uma mensalidade a ser fixada pelo Conselho de Quadra, e, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações do Núcleo ou do CERES.

Art. 10 - Todos os bens móveis e imóveis que núcleo tenha ou venha a ter constitui patrimônio do CERES.

Art. 12 - São órgãos da Administração do Núcleo:
 I - ASSEMBLÉIA GERAL; II - CONSELHO DE QUADRA;
 III - COMISSÃO DIRETORA; IV - CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Único - Os membros de qualquer um dos órgãos da Administração do NUAC-DIS, não receberão lucros, dividendos ou remuneração pelos cargos que ocupam.

Art. 22 - A Comissão Diretora é constituída por 01 (UM) Presidente, 01 (UM) Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, com mandato de 02 (DOIS) anos, dentre os sócios.

Art. 29 - O presente instrumento só poderá reformulado no todo em parte por decisão de maioria absoluta dos sócios, membros do Conselho de quadra e, ainda por indicação do Presidente do CERES.

Art. 30 - Parágrafo Único: Em caso de dissolução do NUAC-DIS, seu patrimônio será incorporado ao CERES/STN-AP.

Art. 31 - O exercício social coincide com ano civil.

Santana (AP), 01 de setembro de 1989.

A. Furtado Rebelo
ALDENOR FURTADO REBELO
 PRESIDENTE CERES
 CI Nº 012.662/AP.

J.M. Borges
RAIMUNDO RONATO DA SILVA BORGES
 PRESIDENTE NUAC-DIS
 CI Nº 029.215/AP.

ARQUIVADO
 em 17/09/90

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras e Serviços da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento ao que determina o Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.1986, torna público o resultado da Tomada de preços nº 001/90-CPL/SESA/GEA, realizada no dia 30 de agosto de 1990, às 15:00 horas visando a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, como segue:

NOME DA FIRMA	ITENS QUE GANHOU	MONTANTE
CARNEIRO E CAVALCANTE LTDA	02,19,22,24,33, 39,40,46,55.	Cr\$ 1.660.282,00
FRIGOMAR-FRIGORÍFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA.	06,44.	Cr\$ 45.576,00
DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA	04,21,30,32,41, 47,52,53,54.	Cr\$ 319.872,00
J.C.CARVALHO BARBOSA	01,05,07,08,09, 10,12,13,14,15,17, 18,20,25,26,27, 28,29,34,35,37, 38,42,45,48,51.	Cr\$ 1.694.523,00
SUL AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	03,11,16,23,31, 36,43,49,50.	Cr\$ 514.640,00
TOTAL.....		Cr\$ 4.234.893,00

Macapá(AP), 05 de setembro de 1990.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA
 -Presidente da CPL/SESA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 ASSOCIAÇÃO DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL DE REGULIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 014/90-PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público e a quem este EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização de Imóveis diante caracterizados, todos situados neste município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Nº INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR/QUADRA/LOTE
01- Carlos da Silva Pereira	Av: Sem Denominação	21 30 80
02- Feliciano da Jesus da Silva Ramos	Rua: Quintina Justo de Almeida	27 24 175
03- Eraldo Oliveira dos Santos	Av: Sergipe	08 55 38
04- Francisca Silva da Costa	Rua: José F. de Oliveira	27 42 265
05- Taina Mirian dos Santos	Rua: José F. de Oliveira	27 48 365
06- Walter Cunha da Silva	Trav. Manoelito de A. Coutinho	22 24 129
07- Pedro Alexandrino Torres Ramos	Rua: Manoel E. Pereira	07 14 225
08- Maria Rodete de Jesus Maciel	Av: Joaquim S. do Amaral	26 86 174
09- Clarice Alves da Silva	Av: Timbiras	10 11 45
10- Camarina dos Santos Miranda	Rua: Rio Purus	11 82 92
11- José Rodrigues Pinheiro	Rua: Quintina Justo de Almeida	27 12 349
12- Francisco Araújo Maranhão	Av: Pedro Baião	05 42 40
13- Nª Deusarina Ferreira dos Santos	Rua: Hildemar Maia	04 39 212
14- Creusa Melo Barbosa	Rua: Professor Fontes	10 100 204
15- Marilucia Barreto Rola	Av: Vereador Orlando Pinto	04 62 292
16- Nívea Maria de Almeida Carvalho	Av: Maira Quitéria	07 18 39
17- Angela Maria Brito dos Santos	Av: José Serafim	08 46 447
18- Eliana Nogueiras Saldanha	Av: Alzora Ferreira P. da Costa	10 67 72
19- Triete Guilherme Pinheiro	Trav. Manoel J. dos Santos	22 11 230

Macapá-AP., 27 de agosto de 1990.

Associação de Imp. e Rel. Públicas

Carla Helena de Sousa
Carla Helena de Sousa
 Presidente
 Associação de Imp. e Rel. Públicas
 Rua: ... nº ...

